



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

reunião 02

Proc. 356124

PROJETO DE LEI n.º 045/24

“ALTERA A LEI MUNICIPAL 135/95 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Artigo 1.º - Fica criado um parágrafo que será o sexto, junto ao artigo 8º da Lei Municipal nº 135/95, com a redação seguinte:

“**Artigo 8º** –

Parágrafo Sexto – Nos finais de semana e feriados o número de conjuntos previstos no parágrafo quarto desse artigo poderá ser de até 16 conjuntos, que serão montados conforme a demanda”

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de julho de 2.024.

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Vereador

Protocolo 500

Data 06 / 08 / 2024

Hora 15:53

Funcionário

Hilma de Moraes Lourenço
Técnico Legislativo Administrativo
Reg. 664



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Folhas 03

Proc 356124

JUSTIFICATIVA

Em Finais de semana, feriados, temporada de verão e eventos como carnaval, é notório que a demanda de turistas lota as praias da cidade, e atualmente a Lei restringe aos ambulantes o uso de apenas 12 jogos de mesas e cadeiras, sendo insuficiente para atender os clientes.

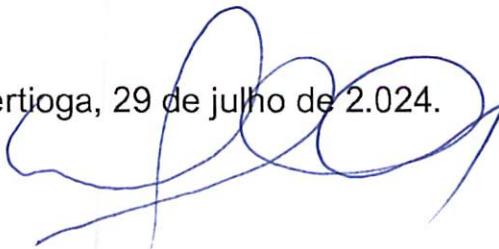
O acréscimo de mais 4 conjuntos de mesas e cadeiras além do permitido, expandindo para 16 conjuntos, irá beneficiar muito o ambulante que já é prejudicado em seu dia a dia, devido às variações de maré, ventos fortes, chuva e neblina, além de representar oportunidade de geração de emprego e renda para a cidade, ou seja, essa Lei vai fomentar a economia e auxiliar àqueles que muitas vezes dependem do clima ou de datas especiais, para compor a renda familiar.

Muitos são os turistas que procuram as praias de Bertioga como destino, porém muitas vezes voltam frustrados, devido à falta acomodação no atendimento ambulantes.

A proposta é de grande importância para a categoria dos vendedores ambulantes, face à necessidade de atendimento às pessoas que frequentam as praias, que proporcionará conforto aos turistas.

Diante do exposto, solicito aprovação junto aos nobres vereadores, para atender essa Lei, que teve como embasamento o pedido dos próprios ambulantes em uma audiência pública no Lions Clube de Bertioga, que contou com a presença de centenas de profissionais da categoria.

Bertioga, 29 de julho de 2.024.


Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Vereador